



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC.**

#### **PROCESSO SEI Nº 00431-00021882/2018-69.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 33.522.996/0001-54, com sede Área de Expansão Norte, Quadra 03, Lote J, Setor Norte, Gama/DF, neste ato representada por **Maria José Pereira Rezende**, portadora do documento de identificação RG nº 199.974 SSP/DF e inscrito sob o CPF nº 113.742.681-00, residente e domiciliada na Área de Expansão Norte, Quadra 03, Lote J, Setor Norte, Gama/DF, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, "a contar" de 1º de julho de 2021 e alteração do cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto no item 2.5 deste instrumento.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 11/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 2.291.220,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte reais) para R\$ 2.369.827,10 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

1.3.1. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCCONS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES, para a ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.369.827,10 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS / DISTRITO FEDERAL - DIF

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 15.774,00 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00451 (64958055), emitida em 30/06/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 02-Estimativo.

2.5 - O cronograma de desembolso da parceria passa a ser o constante abaixo, o qual: adequa o cronograma às competências mensais e anuais dos repasses, compatibilizando-o aos meses do ano, aos exercícios financeiros e às programações orçamentárias; ajusta o repasse relativo ao mês 1, visto que por meio da ordem bancária 2019OB00059 foi repassado o valor parcial para execução do serviço durante os três dias do mês de dezembro de 2018; altera os repasses mensais a partir do mês 32, para implementação do novo valor de referência; e acresce ao cronograma o repasse parcial para mês 61, relativo a vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	<b>R\$ 3.818,70</b>	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18

Total do Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	MÊS 26
Total do Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32
Total do Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	<b>MÊS 32</b>	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38
Total do Desembolso	R\$ 38.187,00	<b>R\$ 40.816,00</b>	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44
Total do Desembolso	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50
Total do Desembolso	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56
Total do Desembolso	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	MÊS 61	MÊS 62
Total do Desembolso	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
REFERÊNCIA	<b>MÊS 61</b>							
Total do Desembolso	<b>R\$ 36.734,40</b>							

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir de 01 de julho de 2021

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (62619412).

Pelo Distrito Federal:

#### THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

#### MARIA JOSÉ PEREIRA REZENDE

Presidente Associação Maria da Conceição - ASMAC



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=64966936](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64966936) código CRC= **86F02376**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

---

00431-00021882/2018-69

Doc. SEI/GDF 64966936